autuado por Ricardo Teixeira em 03/11/2026 18:06:00.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 86/26)
(VEREADORAS SIMONE GANEM – PODEMOS E AMANDA VETTORAZZO – UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia dos Protetores Independentes de Animais de Rua, a ser celebrado anualmente no dia 04 de abril.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º

.....

LXII -.....

.....

- 04 de abril:

.....

-Dia dos Protetores Independentes de Animais de Rua;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de outubro de 2026.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RNB/jcss

Matéria OF-SGP23 1253/2026. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 03/11/2026 e juntado ao PL 86/2026 por Ricardo Teixeira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=772947.